



Projeto de Lei nº 046 /2014, de 22 de MAIO de 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
Em Sessão	<u>EXTRAORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>27 / 05 / 14</u>
Em	<u>11/14</u> Votação

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>6685</u>
23 MAIO 2014
Horário: <u>09:00h</u>

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, ÁREA ADEQUADA, VIA TRANSCRIÇÃO EM DECRETO, PARA INSTALAÇÃO DO “HOSPITAL REGIONAL LITORAL LESTE/JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, **JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, 38 parágrafo 1º. da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

Art. 1º - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, ÁREA ADEQUADA, VIA TRANSCRIÇÃO EM DECRETO, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA A INSTALAÇÃO DO “HOSPITAL REGIONAL LITORAL LESTE/JAGUARIBE .

Art. 2º - A autorização de doação acima citada, deverá ter suas ações, descrições e valores, se necessário, liberadas, e transcritas via Decreto autorizativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que poderá despender quaisquer ações legais, para a chegada do investimento e do equipamento no Município de Limoeiro do Norte-Ce.

Art. – 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura se dará a cargo do outorgante doador.

Art. 4º - Fica desafetada a área necessária a ser doada, de sua destinação pública específica, descrita em Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta do doador.

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 7º - As despesas da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o chefe do executivo Municipal, regulamentá-la por Decreto e adotar quaisquer ações legais e necessárias, para a construção do equipamento denominado "HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE", do Estado do Ceará, a se localizar no Território do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, em 22 de Maio de 2014.


JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Limoeiro do Norte – Ce, 22 de Maio de 2.014.

Of. PGM-LN- nº. 56/2014.

Do: Prefeito Municipal em Exercício de Limoeiro do Norte-Ce, Exmo. Sr. **José Marcos Castro Coelho**

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Exmo. Sr. **Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares.**

Assunto: Pedido de Convocação Extraordinária e solicitação de regime urgência na análise do Projeto de Lei abaixo elencado, nos termos do arts. 22º. §1º, inciso I e 38º. §1º da Lei Orgânica Municipal.

Solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, à Convocação Extraordinária da Câmara de Vereadores à partir do dia 23 de Maio de 2014, para analisar a Mensagem e respectivo Projeto de Lei, abaixo elencados, em regime de urgência, para concretizar a autorização de Doação do Município de Limoeiro do Norte, ao Estado do Ceará, para a construção do "HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL LESTE E JAGUARGIBE, para reforças ações de saúde terciária em Nossa Região Jaguaribana, e fomentar o desenvolvimento de nossa cidade, onde em anexo, encaminha-se a presente mensagem;

A Relação do Projeto de Lei citado pelo Executivo é a seguinte:

- Projeto de Lei: QUE " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, ÁREA ADEQUADA, VIA TRANSCRIÇÃO EM DECRETO, PARA INSTALAÇÃO DO "HOSPITAL REGIONAL LITORAL LESTE/JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Desde já, agradecemos o empenho do Presidente e demais pares desta Casa Legislativa, no trato da matéria acima citada, esperando sempre, manter uma relação cordial e de respeito, que esta casa merece e terá do Poder Executivo Municipal

Atenciosamente,


JOSÉ MARCOS CASTRO COELHO
Prefeito Municipal em Exercício.
José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>06855</u>
23 MAIO 2014
Horário: <u>09:02h</u>




Ofício n. 44, PGM/LN, DE 22 de MAIO 2014.

MENSAGEM N. 019 /2014, de 22 de MAIO de 2014.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>6685</u> 23 MAIO 2014 Horário: <u>09:02h</u> Responsável: 
--


Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts.8º. , inciso I, 34, inciso II, 38º. Parágrafo 1º. e art.60º., inciso V, da Lei Orgânica do Município , resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, QUE **"EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO CEARÁ, ÁREA ADEQUADA, VIA TRANSCRIÇÃO EM DECRETO, PARA INSTALAÇÃO DO "HOSPITAL REGIONAL LITORAL LESTE/JAGUARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Medida acima visa, fortalecer a atenção terciária em nossa região jaguaribana, e reforçar as ações de saúde em nossa cidade;

A presente proposição tem por escopo, alavancar o desenvolvimento e atrair novos investimentos, que trarão mais crescimento ao nosso Comércio, bem como, se disponibilizará mais atrativos para que outros cheguem e queiram se instalar em nossa área comercial e de serviços e paguem seus Tributos em dia e ainda, ocorram expansões urbanas de setores, que em tempo remotos, não teriam a menor oportunidade de desenvolvimento de sua região;

O Hospital Regional do Litoral Leste/Jaguaribe-Estado do Ceará, trará um grande crescimento a cidade de Limoeiro do Norte, que se consolidará na atenção de saúde da região, e trará mais qualidade a nossa população, que não precisará mais se deslocar para os grandes centros em busca de um atendimento mais específico e adequado.

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, no que se referem as boas possibilidades de fortalecimento de todas as áreas de desenvolvimento de nossa cidade, que hoje encontra-se com potencialidade várias para receber o equipamento acima.


José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício



Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, que trará novos caminhos de desenvolvimento para a nosso Município.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida análise, deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 22 de MAIO de 2014.


JOSE MARCOS CASTRO COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

José Marcos Castro Coelho
Prefeito Municipal
em Exercício

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>6685</u> 23 MAIU 2014 Horário: <u>09:02h</u>  Responsável
